



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO

www.camarafranca.sp.gov.br



Exmos. Srs. Vereadores da Câmara Municipal de Franca/SP.

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, com intuito de regularizar o art.3º do Projeto, posto que o artigo 3º da Lei Complementar 173/2020 se aplica a atos de gestão, apresenta a seguinte EMENDA MODIFICATIVA ao PL 52/2021:

EMENDA MODIFICATIVA N.º

Art. 1.º O artigo 3º do Projeto de Lei 52/2021, passará a ter a seguinte redação:

“

(...)

Art. 4º. As despesas com a execução da presente Lei correm à conta de dotações orçamentárias próprias.”

Câmara Municipal de Franca, em 6 de Abril de 2021.

LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Ver. Carlinhos Petrópolis

Ver. Luiz Amaral.

Ver. Daniel Bassi.

Ver. Lindsay Cardoso

Ver. Pastor Palamoni.